



Proteauto
TRUJO

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da **PROTEAUTO**.
- ☒ O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a **PROTEAUTO** é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da **PROTEAUTO** faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.


ASSOCIADO

SETE LAGOAS

10

de

Dezembro

de

2021



Proteauto

TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9 - B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 260.310,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.153,86

VENCIMENTO:

Dia 0 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano diamante

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 60.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ Brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRICÇÕES ADMINISTRATIVAS, ILIQUEIROS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

SETE LAGOAS

10

de

Dezembro

de

2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

**Proteauto**
TRUCKAV. BRASIL, 4841 - SL 10, 8, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-382
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUCAS FELIPE MOREIRA FREITAS DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1994 NÚMERO ÚNICO: 1639157488

CPF/CNPJ: 115.981.926-20 05686643700 MG17723324

ENDEREÇO: RUA OTAVIO JOSE DIDI Nº 79 - CIDADE: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35700-000

CELULAR DO ASSOCIADO: (31) 971850395 TELEFONE P/CONTATO 1: (31) 998531527 TELEFONE P/CONTATO 2: (31) 996077251 E-MAIL: lucasfilipe@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BRADESCO

Nº AGÊNCIA: 3440 TIPO DE CONTA: CORRENTE Nº CONTA: 4522-5 OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO: LUCAS FELIPE MOREIRA FREITAS CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 115.981.926-20

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: VIA LAGOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: LS-1634 2p (diesel) COR: BRANCA

CHASSI: 9BM695053CB835194 ANO DE FAB/ MODELO: 2011/2012

PLACA: HNL8G51 RENAVAL: 00458055875 VALOR: R\$ 160.310,00

VALOR POR EXTENSO: Cento e sessenta mil e trezentos e dez reais CÓDIGO FIPE: 509201-9

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO: VIA LAGOS TRANSP DE CARGAS LTDA

MARCA: ROSSETI MODELO: BASCULANTE COR: PRETA

CHASSI: 9A9B74030C2DF5028 ANO DE FAB/ MODELO: 2012/2012

PLACA: OPB5J48 RENAVAL: 00494737409 VALOR: R\$ 100.000,00

VALOR POR EXTENSO: Cem mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

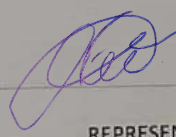
MARCA: MODELO: COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAL: VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

SETE LAGOAS, 10 de Dezembro de 2021


ASSOCIADO
REPRESENTANTE

Rita Antonio Gervasio Silva, n.º 99 - 20 Primavera
Inhauma - MG - CEP: 35710-1

Declaro que os dados aqui fornecidos são verdadeiros e corretos, e que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha fornecido informações falsas ou enganosas. Estou ciente de que a falsificação de documentos é um crime federal e pode resultar em prisão e multa. Estou ciente de que a falsificação de documentos é um crime federal e pode resultar em prisão e multa. Estou ciente de que a falsificação de documentos é um crime federal e pode resultar em prisão e multa.

* Permutar Prius e oferecer taxa de locação do equipamento em 30 dias após o cancelamento.
* Taxa de término: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.
Onibus aproveitados na frota estão sempre sujeitos a serem usados com o GPM.

Associação fica responsável pelo pagamento do adesivo e da multa aplicada emquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento do infratempo pelo adesivo, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente gravado neste termo, sendo o cliente responsável por manter o equipamento em funcionamento e a placa devidamente paga e ativa. O cliente deve manter a placa devidamente paga e ativa, caso contrário, a multa será aplicada e o cliente será responsável pelo pagamento da mesma, ficando o cliente responsável por manter a placa devidamente paga e ativa. O cliente deve manter a placa devidamente paga e ativa, caso contrário, a multa será aplicada e o cliente será responsável pelo pagamento da mesma, ficando o cliente responsável por manter a placa devidamente paga e ativa.

SINISTRA CONFORME DOCUMENTO CON FOTO O CONTRATTO SOCIAL

SETE LAGOAS 10 de Dezembro de 2021

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	MERCEDES-BENZ		Modelo
Renavam	00458055875	Placa	HNL8G51
Chassi	9BM695053CB835194		Ano
			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

SETE LAGOAS, 10 de Dezembro de 20 21



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUCAS FELIPE MOREIRA FREITAS

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 115.981.926-20

com endereço na Rua/Avenida RUA OTAVIO JOSE DIDI (I)

nº 79, Cidade/UF SETE LAGOAS - MG, CEP: 35700-000

doravante denominado (a) simplesmente

LUCAS FELIPE MOREIRA FREITAS

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 10 / 12 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

LUCAS FELIPE MOREIRA FREITAS

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SETE LAGOAS, 10 de Dezembro de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO